



Governo de Mato Grosso
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

TERMO DE REFERÊNCIA

1. – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA

1.1. – ÓRGÃO: JUCEMAT/MT

1.2. – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 015/2024/CAS

1.3. – CÓDIGO DA UNIDADE

1.4. – DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO:

ORÇAMENTÁRIA: 17301

(X) Bens de Consumo

1.5. – UNIDADE SOLICITANTE: Coordenadoria de Administração Sistêmica – Copa e Cozinha

2. – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

2.1. – OBJETO SINTÉTICO: Aquisição de produtos de limpeza para atender a Copa e Cozinha da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, na modalidade Compra Direta - dispensa de licitação.

ITEM	CÓD. SIAG	DESCRIÇÃO	QTD
01	1108080	SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, DEVENDO CONTER EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: CAIXA OU PACOTE COM 800G. UNIDADE	10
02	1088292	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MÍNIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA. UNIDADE.	100
03	7920000410005	PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 65X35CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	10
04	1071618	PALHA DE AÇO NÚMERO 00. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	20
05	7920000690003	PÁ COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO ABS, CABO PLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	03
06	1091321	LIMPA ALUMÍNIO LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS E MANCHAS INCRUSTADAS, DEVE ALÉM DE REMOVER SUJEIRAS E MANCHAS DAR BRILHO AO ALUMÍNIO. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.FRASCO 500 MILILITRO. FRASCO.	20
07	1071087	PANO DE PRATO EM ALGODÃO BRANCO 40X70 CM.	20
08	1021463	SODA CÁUSTICA DE 1 KG. PACOTE.	20
09	7930000080002	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, PARA LIMPEZA GERAL, BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE.	10
10	1090151	SABÃO EM BARRA EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, 100 % BIODEGRADÁVEL. PRODUTO ELABORADO COM PURÍSSIMOS ÓLEOS, GLICERINADO, OFERECENDO CONSISTÊNCIA, RENDIMENTO E DURABILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.UNIDADE.	60
11	1041668	DETERGENTE LÍQUIDO, CONCENTRADO, PARA LIMPEZA DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO, CONTENDO 5 LITROS, MISTURA DE TENSO ATIVO, ESPESSANTES, NEUTRALIZANTES EM MEIO LÍQUIDO. DILUIÇÃO 1:40. GALÃO COM 5 LITROS.	20
12	1023013	ISQUEIRO A GÁS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE. .	20
13	7930000510002	LIMPA INOX E ALUMÍNIO, A BASE DE ÁGUA, ÓLEO MINERAL, MONOETANOLAMINA, BUTANO E PROPANO, ACONDICIONADO EM LATA, CONTENDO 420G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	05
14	1052505	VASSOURA CAPIRA: CONFECCIONADA COM PALHA DE SORGO, COMPOSTA DE AMARRAÇÃO COM ARAME, COM TRÊS FEIXES E TRÊS COSTURAS, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M, COMPRIMENTO DAS CERDAS 60CM E BASE MEDINDO 30 CM. UNIDADE.	05
15	1090147	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, EMBALAGEM CONTENDO 360 ML, EM SPRAY, SEM CFC, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO. OBSERVAÇÃO: O AROMA DEVE SER DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE. UNIDADE.	10
16	1034696	INSETICIDA, EM AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO, BASE DE ÁGUA COMO SOLVENTE, FRASCO COM NO MÍNIMO 300 ML, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FRASCO	20
17	1045198	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ, EMBALAGEM NO MÍNIMO 30G, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. UNIDADE	30
18	1041665	BALDE PLÁSTICO DE 12 LITROS EM PLÁSTICO PRETO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, COM SUPORTE PARA AS MÃOS AO FUNDO E COM ALÇA DE METAL, DIMENSÕES: 36CM DE ALTURA X 33CM DE DIÂMETRO. UNIDADE.	03



JUCEMATD/C202400552A



Governo de Mato Grosso
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

19	7920000160004	BALDE PLÁSTICO, ALÇA EM AÇO ZINCADO, 20 LITROS, ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DA ALÇA REFORÇADOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	03
20	1041720	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 LITROS PRETO COM 100 UNIDADES, REFORÇADO, MEDINDO 39 X 58CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. ACONDICIONADOS EM PACOTES. DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR. PACOTE.	03
21	7930000510007	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES. EMBALAGEM FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE	40
22	1054803	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML. UNIDADE. (POLO CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE)	40
23	1090169	SAPONÁCEO CREMOSO, EMBALAGEM COM 300 ML, DETERGENTE E CLORO, COMPOSIÇÃO: AQUIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO E CLORO, SOFACTANTE ANIONICO, AGENTE DE POLIMENTO, ALVEJANTE, COADJUVANTE, PERFUME. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. UNIDADE.	20
24	1056226	ÁLCOOL 70%, ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70%, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 70% FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1 LITRO, INDICAÇÃO DE USO COMO ANTICÉPTICO, DESINFETANTE, COM INDICAÇÃO DA MARCA, NOME DO FABRICANTE, COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE E O RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES	03

3 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição configura-se necessária, uma vez que a JUCEMAT deve providenciar produtos de limpeza para higiene dos utensílios e de todo ambiente da copa e cozinha da Junta Comercial, proporcionando aos servidores ambientes de trabalho salubre, tendo em vista que a empresa que temos contrato firmado não dispõe desses produtos, somente a mão de obra da copeira.

4 - DA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar as empresas interessadas, que tenham ramo de atividade pertinente ou compatível ao objeto licitado e que atendam a todas as exigências deste Termo de Referência. Não será admitida a participação de empresas:

I - Que se encontrem sob falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, com exceção, no caso de certidão positiva, de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante para participar deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente.

II - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

III - Estrangeiras que não funcionem no País;

IV- Empresas que tenham sido declaradas inidôneas, por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal.

V - Das quais participe servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à JUCEMAT, na condição de gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.2 É vedada a participação nesta licitação ou a contratação de empresas que constem:

- no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
- no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAF como impedidas ou suspensas;
- no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
- no Cadastro de Fornecedores Sancionados do Governo do Estado de Mato Grosso;
- no Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas – CEIS.

5 - DOS PRAZOS, FORMA E LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

5.1 A entrega do produto deverá ser de até 07 (sete) dias contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento na sede da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT localizado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3949 - Centro Político Administrativo, Cuiabá -MT, 78049-090.



JUCEMATD1C202400552A



Governo de Mato Grosso
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

6 - DA HABILITAÇÃO.

6.1 A empresa vencedora deverá apresentar:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

6.4 Documentos pessoais do representante legal, acompanhado da Procuração, se for o caso;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.5 Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária;

6.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;

6.7 Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;

6.8 Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

7 - DO JULGAMENTO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 A Contratação será feita pelo menor preço global. As propostas deverão ser lançadas no sistema SIAG.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da JUCEMAT, no âmbito desta aquisição:

8.1 Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à empresa vencedora, sob pena de ilegalidade dos atos;

8.2 Emitir Ordem de Fornecimento estabelecendo dia, hora, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

8.3 Receber o objeto nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo de aquisição;

8.4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na prestação de serviço para correção, solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.5 Notificar a empresa vencedora de quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos bens;

8.6 Efetuar o pagamento à empresa vencedora nas condições estabelecidas neste documento;

8.6.1 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATANTE enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta e em virtude de penalidade ou inadimplência.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da empresa vencedora, no âmbito desta contratação:

9.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência;

9.2 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

9.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da prestação de serviço.

10- DO CONTRATO

10.1 Não se aplica nesta aquisição, será substituído apenas pela emissão da nota de empenho.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com DECRETO Nº 11, de 27 de janeiro de 2015, Art. 37, após 30 (dias) a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

11.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.



JUCEMATD1C202400552A



Governo de Mato Grosso
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO



Governo do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT

Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do CONTRATADO.

- I) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;
- II) Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;
- III) Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária.
- IV) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;
- V) Certidão negativa de débitos municipais;
- VI) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

12 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Lei nº 14.133/2021 Decreto Estadual nº 840/2017, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Decreto Estadual nº 8.199/2006, Decreto Estadual nº 835/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014.

13 – PÚBLICO/CLIENTELA ALVO:

Destina-se a atender os servidores, colaboradores que prestam serviço dentro da sede administrativa da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT.

14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da JUCEMAT, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

14.2 Ação, Projeto/Atividade, Fonte, Elemento de Despesa e Sub-Elemento;

Projeto/Atividade	Fonte	Elemento e Sub-elemento de Despesa
2007	1.501.0000	3.3.90.30.000

ELABORADO POR:

Regiani de Mello Campos Ferreira da Costa
Coordenadora de Administração Sistêmica

Em 19 de abril de 2024.

DA AUTORIZAÇÃO PARA O PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado, AUTORIZO o procedimento desta contratação, desde que observada as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT



Assinado com senha por REGIANI DE MELLO CAMPOS FERREIRA DA COSTA - COORDENADOR / CAS - 19/04/2024 às 09:12:36 e MANOEL LOURENCO DE AMORIM SILVA - PRESIDENTE / GAB - 19/04/2024 às 09:33:50.
Documento Nº: 16540476-6686 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16540476-6686>



JUCEMATD1C202400552A